

## NORMAS DO CONCURSO

### O Bordado de Castelo Branco e a Moda

#### 1. Organização

**1.1** Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Castelo Branco tendo como parceiros regulares, a ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A., o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, sem prejuízo de podem vir a ser consideradas outras parcerias.

**1.2** Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com comunicação, candidaturas e/ou Norma do concurso deve contactar:

#### **Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco**

Praça de Camões

6000-116 Castelo Branco

Tel.: 272 323 402

Correio eletrónico: [bordados@cm-castelobranco.pt](mailto:bordados@cm-castelobranco.pt)

Web: [www.cm-castelobranco.pt](http://www.cm-castelobranco.pt)

#### 2. Enquadramento, objetivos, tema, categorias e candidatos

**2.1** A criatividade é assumida no quadro das políticas nacionais e regionais como alavanca ao desenvolvimento sustentado e equilibrado, constituindo uma preocupação central dos decisores políticos, enquanto fator de desenvolvimento económico e social. Sublinhe-se que já na “Agenda de Lisboa”, em março de 2000, a Europa comprometeu assumir-se como “a mais competitiva e dinâmica **Economia do Conhecimento** do Mundo”.

Como se refere no estudo macroeconómico *Desenvolvimento de um Cluster de Indústrias Criativas na Região Norte*<sup>1</sup>, “A criatividade é hoje reconhecida como uma força motriz económica e social fundamental na geração de riqueza e emprego, no desenvolvimento

---

<sup>1</sup> Estudo promovido pela Fundação Serralves e coordenado por Augusto Mateus, janeiro de 2008

sustentável, incorporando as mudanças tecnológicas e promovendo a inovação empresarial e o reforço da competitividade das cidades, regiões e países” (p.14).

Nos últimos anos, a cidade e o Concelho de Castelo Branco passaram por uma reforma abrangente, especialmente no que diz respeito ao planeamento e requalificação dos espaços urbanos, da construção e reabilitação de instalações culturais, de lazer, de desporto, de ciência e tecnologia, entre outros. Essas mudanças têm contribuído para a criação de novos ambientes de trabalho, mas também de locais onde as pessoas podem conviver, divertir-se e desfrutarem da oferta cultural. Aliado ao papel das instituições de ensino superior, secundário e profissional da nossa região, especificamente no ensino das artes e tecnologia, e à vitalidade das associações e organizações culturais locais, essas transformações geram e criam um contexto favorável para a promoção e desenvolvimento da Economia Criativa.

Conscientes da importância que os recursos endógenos e as suas especificidades representam para a afirmação da identidade dos territórios, tornando-os mais competitivos, a ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, o Museu Francisco Tavares Proença Júnior (MFTPJ), o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, concretizaram, há anos, o projeto “Ex-libris” – Reconverter/Adaptar/Certificar O Bordado de Castelo Branco, no âmbito da iniciativa comunitária **EQUAL**, financiada pelo Fundo Social Europeu.

O projeto, que decorreu durante os anos de 2005 e 2008, teve como primordial objetivo “garantir a preservação do Bordado de Castelo Branco relativamente à sua genuinidade, autenticidade, qualidade estética e técnica.”<sup>2</sup>

Posteriormente, a Câmara Municipal concretizou um vasto conjunto de iniciativas e investimentos, que se materializaram na criação da Oficina-Escola, do Centro de Interpretação do Bordado e, posteriormente, na concretização do processo de **Certificação**, atribuída em março de 2018.

Mais recentemente, em outubro de 2023, a **UNESCO** (United Nations Educational, Scientific

---

<sup>2</sup> Aida Rechená, in *Colchas de Castelo Branco*, p.6

and Cultural Organization) integrou Castelo Branco na Rede de Cidades Criativas, na categoria de Artesanato e Artes Populares, com o Bordado de Castelo Branco.

Todo este trabalho visa a permanente revalorização, relançamento e promoção do Bordado de Castelo Branco e é também nestes objetivos que se inscrevem as iniciativas **Castelo Branco Moda**, bem como o concurso: **O Bordado de Castelo Branco e a Moda**.

## 2.2 Objetivos

- O Bordado de Castelo Branco na Moda é um concurso na área do design de moda, **que visa promover a utilização e/ou aplicação do Bordado de Castelo Branco na Moda**, seja na categoria Vestuário, seja na categoria Calçado e Acessórios.
- Promover a Inovação no Bordado de Castelo Branco;
- Contribuir para a consciencialização sobre a importância da valorização dos produtos endógenos na afirmação da identidade dos territórios;
- Promover a utilização das matérias-primas naturais;
- Contribuir para a introdução do *design* nos produtos, neste caso específico na Moda, enquanto fator de promoção de valor acrescentado;
- Promover, motivar e apoiar os criadores nacionais;
- Contribuir para o estreitamento da relação de cooperação entre os *designers* e os artesãos.

## 2.3 Tema

O tema/inspiração para a elaboração dos projetos do presente concurso é o Bordado de Castelo Branco.

## 2.4 Categorias

- Vestuário;
- Calçado e Acessórios

## 2.5 Candidatos

O concurso está aberto a projetos cujos candidatos satisfaçam as seguintes condições:

- Estudantes do Ensino Superior e/ou diplomados em Design de Moda há menos de 6 anos;
- Podem concorrer diplomados, na condição definida no ponto anterior, individualmente ou em grupo.

### **3. Cronograma**

#### **3.1 Primeira fase do projeto:**

**3.1.1** Os projetos deverão ser submetidos a concurso até **01/04/2024**, através de uma das seguintes vias:

- Entregue em mão no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco até ao **01/04/2024**, às **17h45**;
- Enviado por correio, Registado com Aviso de Recepção, para o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, com data/carimbo até **01/04/2024**.

**3.1.2** Os projetos apresentados devem conter todos os itens descritos no ponto **4.2.1.** de forma a que o júri tenha uma perceção clara e precisa sobre a natureza e características do projeto.

**NOTA:** Não serão aceites projetos entregues após o prazo estipulado ou faltando qualquer um dos itens indicados.

As propostas submetidas a concurso serão analisadas e selecionadas pelo júri que decidirá a sua admissão até ao **10/04/2024**, sendo que os resultados serão divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por correio eletrónico a partir do **12/04/2024**.

#### **3.2 Segunda fase do projeto:**

**3.2.1** Os candidatos selecionados deverão acrescentar e entregar toda a documentação necessária, nomeadamente tecido(s), moldes e os respetivos materiais para bordar, previstos no ponto **4.2.3.** até ao **18/04/2024**, utilizando os meios referidos no ponto **3.1.1.**;

**3.2.2** Os resultados desta fase serão igualmente divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por correio eletrónico a partir do **22/04/2024**.

### **3.3 Terceira e última fase do projeto:**

**3.3.1** Entrega de material complementar no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, incluindo proposta de *styling*, se solicitado, de forma a enriquecer o projeto, até ao **29/04/2024**.

**3.3.2** Apresentação pública no desfile Castelo Branco Moda, a realizar no dia **31/05/2024**.

## **4. Candidaturas e requisitos dos projetos**

Os projetos admitidos a concurso terão de primar pela criatividade e originalidade, inovação, visibilidade e sustentabilidade económica, devendo, sempre, adequar e respeitar o mercado e o público-alvo.

### **4.1 Candidatura**

**4.1.1** Criatividade, originalidade e inovação - O projeto deve apresentar características incomuns e invulgares, pelo que no seu desenvolvimento, desde a conceção ao produto final, deve ter subjacente um processo de mudança e deve apresentar características novas e diferenciadoras.

**4.1.2** Viabilidade e sustentabilidade económica - O projeto deve ser exequível do ponto de vista técnico e poderá ser majorado de acordo com manifestas características endógenas, devendo ser viável do ponto de vista financeiro, sendo esta medida em função da estrutura de custos e da capacidade financeira do cliente/público-alvo.

**4.1.3** Todos os Candidatos deverão entregar uma declaração de compromisso em que atestam a originalidade do projeto tal como uma declaração de cedência de direitos de autor, à Câmara Municipal de Castelo Branco, relativamente ao projeto apresentado (caso venha a ser premiado).

## 4.2 Requisitos do projeto

**4.2.1** Na primeira fase, descrita no ponto **3.1**, os candidatos deverão anexar à candidatura um dossier (documento encadernado – tipo revista), em formato A4, a cores, com toda a informação relevante para apreciação do júri, designadamente:

- Conceito do projeto;
- Moodboard;
- Painel de materiais e aviamentos;
- Ilustração com look total (styling);
- Sketchbook (formato A4);
- Ficha técnica.

**4.2.2** A entrega deverá ser feita em envelope/pasta fechado(a), apenas identificado(a) com pseudónimo, **dentro do qual** será colocado um envelope pequeno fechado com respetiva identificação do autor(es) e categoria a que se candidata através de uma ficha de inscrição disponível no *site* da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**NOTA:** Se o projeto contemplar mais que uma categoria, por exemplo Vestuário e Acessórios, **deverá ser entregue uma pasta/ficha de inscrição para cada categoria, ou seja, uma pasta/ficha de inscrição por projecto apresentado a concurso.**

**O incumprimento deste procedimento implicará a exclusão directa do projecto/projectos apresentados;**

**4.2.3** Os candidatos seleccionados deverão, na segunda fase, descrita no ponto **3.2**, anexar toda a documentação necessária e os respetivos materiais para bordar (tecidos e moldes).

**4.2.4** Na terceira fase, os candidatos, depois de notificados, deverão entregar no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco o material complementar que lhes seja solicitado e manifestamente necessário à boa execução – e enriquecimento - do projecto.

## 5. Prémio

5.1 O concurso *O Bordado de Castelo Branco e a Moda* é dotado de prémios para os trabalhos melhor classificados.

5.2 Serão atribuídos prémios ao 1º, 2º e 3º classificado de cada categoria, no valor respetivamente de 1500€, 1000€ e 500€.

5.3 O promotor da iniciativa - Câmara Municipal de Castelo Branco – compromete-se a que os trabalhos vencedores de cada categoria sejam produzidos e apresentados no desfile – de produção profissional - Castelo Branco Moda, em data a definir anualmente.

5.4 A entrega dos prémios terá lugar no dia do desfile.

## 6. Júri e Critérios de Avaliação

6.1 O Júri será constituído por 7 elementos:

1. 1 (UM) Representante da Câmara Municipal de Castelo Branco;
2. 1 (UM) designer de moda;
3. 1 (UM) Representante da ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul;
4. 1 (UM) Uma bordadora representante da Oficina de Bordado de Castelo Branco da ALBIGEC;
5. 1 (UM) Representante do Porto Fashion Week, especificamente o Dr. Manuel Serrão, pelo conhecimento que tem da Indústria da Moda e pelo reconhecimento na área por parte dos pares;
6. 1 (UM) Representante da ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários;
7. 1 (UM) Representante do Jornal T.

**NOTA:** O júri é presidido pelo representante da Câmara Municipal de Castelo Branco, que em caso de empate terá voto de qualidade.

Em caso de desistência ou necessidade, um membro do júri poderá ser substituído por um

profissional de área similar, de acordo com as disposições deste Norma.

**6.2** Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios de avaliação:

- Criatividade e originalidade;
- Inovação
- Viabilidade e sustentabilidade económica.

**6.3** As decisões do júri são tomadas por maioria simples, sendo que não haverá lugar a recurso.

**6.4** É reservado ao júri o direito de não atribuir prémio caso considere que a qualidade dos projetos apresentados não o justifica.

## **7. Disposições finais**

**7.1** Os direitos de autor das obras premiadas ficam propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**7.2** Os autores dos projetos premiados comprometem-se a autorizar a produção e, em caso de interesse expressamente manifesto, a comercialização dos produtos pela Câmara Municipal de Castelo Branco.

**7.3** A organização compromete-se a finalizar os protótipos uma semana antes da data do desfile em que serão apresentados.

**BOM TRABALHO!**